



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2019

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 002/2019.

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018.

#### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (<http://www.formiga.mg.gov.br/>), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 134, Centro e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>)

#### 3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

##### 3.1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
5. Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
6. Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
7. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

##### 3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.2.1 **Local:** Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, localizada na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 134, Centro, Formiga – MG;
- 3.2.2 **Período:** 13 a 17 de maio de 2019;
- 3.2.3 **Horário:** 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00h;
- 3.2.4 Comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, munido de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço.
- 3.2.5 Preencher o requerimento de inscrição, que será disponibilizado no ato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**3.3** - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

### **3.4 - OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES:**

- a) Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
- b) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- c) Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
- d) Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
- e) Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- f) Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
- g) O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
- h) Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- i) Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que amparem a sua irrisignação.

## **4 – DO CARGO PÚBLICO**

### **Ensino elementar alfabetizado**

<b>CARGO PÚBLICO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO SEMANAL</b>
Operário de Serviços Gerais	15	R\$ 1.045,79	40 horas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

## 4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**DENOMINAÇÃO:** OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Elementar alfabetizado

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Executar serviços de mão-de-obra, auxiliando nas atividades de obras públicas, mecânica e manutenção em geral, tais como calçamento de ruas, jardinagem, terraplanagem, manutenção de estradas, serviços de apoio de serralheria, carpintaria, soldagem, pintura e outros; Executar serviços de capina de rua, capina química e podas de árvores; Substituir garis, temporariamente e quando necessário; auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos em vias públicas, tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc, conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a segurança da população; Executar serviços de limpeza de bueiros e similares; Manter organizadas e conservadas ferramentas, recolhendo-as ao local apropriado após a jornada de trabalho, bem como dos materiais utilizados na execução dos serviços; Executar atividades no campo de segurança de prédios públicos do Município, realizando trabalhos de guarda diurno e noturno (ronda), controlando a entrada e saída do público e dos servidores em órgãos do Município e logradouros públicos; Executar serviços de guarda (“guarita”) de cancela, em cruzamentos da linha ferroviária e similar; Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e, eventualmente, lubrificar veículos e máquinas; Limpar e desinfetar o interior dos veículos e máquinas; Lavar externamente o motor e peças avulsas, sob supervisão; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados; Manter sempre limpo o local de trabalho; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

### **5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO:**

- Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Cópia carteira de identidade;
- Cópia CPF;
- Cópia cartão de PIS/PASEP;
- Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- 1 foto 3x4;
- Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho.
- Cópia carteira de trabalho;
- Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
- Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

- Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta corrente ou conta salário.

## 6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

## 7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Prática, no valor de 50 (cinquenta) pontos. Sendo os critérios de avaliação de:

- Produtividade;
- Qualidade do serviço prestado;
- Atenção na atividade executada;
- Segurança na execução do trabalho;
- Respeito e cordialidade com o examinador.

## 7.2 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.2.1 - A realização da prova prática será em até 03 dias, sendo **os dias 22 a 24 de maio de 2019** no Parque Municipal Chico Mendes situado na Rua Aluisio de Castro, s/nº, Bairro Mangabeiras, **o horário será de 08:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 16:00hs, sendo que, o dia e horário de cada candidato será definidos por ordem alfabética pelos candidatos escritos e divulgado por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental**, localizada à Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 134, Centro, em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

7.2.2 - **Ocorrendo à necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.3.1, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental**, localizada à Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 134, Centro, em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e publicado no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

7.2.3 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, **munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição.**

7.2.4 Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

7.2.5 **Não será permitida a utilização de equipamentos que não aqueles fornecidos pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.**

7.2.6 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- b) tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

- c) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

## 8 - DOS RECURSOS

Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental de Formiga-MG no prazo de 01 (um) dia útil subsequente a contar da data da publicação do resultado.

## 9 – DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1** – O candidato será considerado habilitado se atingir pontuação mínima de 60%.

**9.2** – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

**9.3** – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada;
- b) Obter maior número de pontos no quesito “produtividade”.

## 10 – DA CONTRATAÇÃO

**10.1** - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 e suas alterações se forem atendidas as seguintes condições:

I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.

II - ser considerado apto na inspeção de saúde;

II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:

**10.2** – Perderá a vaga oferecida o candidato que:

- a) Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;
- b) Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
- c) Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
- d) Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

## 11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade com término do Decreto nº 7761, de 02/05/2019, que declara situação de Emergência o Município de Formiga em razão da infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**12.2** – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como os Decretos, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**12.3** – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, localizada na Rua Coronel José Gonçalves D’Amarante, nº 134, Centro em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**12.4** – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

**12.5** – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

**12.6** – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

**12.7** – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

**12.8** - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.

**12.9** – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

**12.10** – O candidato classificado que não atender à convocação para contratação, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.

**12.11** – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

**12.12** – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga - MG, 09 de maio de 2019.

---

**Eugênio Vilela Júnior**  
Prefeito Municipal

---

**Leyser Rodrigues Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

---

**Alisson Ricardo de Sá**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico